

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO FISCAL

ATA DE REUNIÃO Nº 19/2020 - CÂMARA DE GESTÃO FISCAL - CGF

Realizada dia 10/11/2020

Ao dia dez do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se por videoconferência, às 09:00 horas, os membros da Câmara de Gestão Fiscal: Alexandre Demartini Rodrigues, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Francisco Sérvulo Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Jean Marck Barbosa, Gerente de Inspeção de Contas da Controladoria-Geral do Estado, Frederico Antunes Costa Tormin, Subprocurador-Geral do Contencioso da Procuradoria-Geral do Estado e Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade, Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil.

A 19ª Reunião da Câmara de Gestão Fiscal teve como objeto a análise do processo nº 202000004079182 que trata de solicitação de abertura de crédito extraordinário em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES, destinado a suportar despesas referentes ao enfrentamento do Novo Coronavírus (*COVID-19*), no valor de R\$ 175.172.773,20 (cento e setenta e cinco milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos) e processo nº 202010319002201 que trata de anteprojeto de lei com a proposta de criação de 8 (oito) Fundos Rotativos para atender as Unidades Socioeducativas - CASEs, sob a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Os Membros da Câmara de Gestão Fiscal deliberaram pela aprovação dos Itens I e II, com as seguintes observações:

Item 1: Que seja observada a necessidade de adoção de medidas que promovam ações no sentido de atender as portarias emitidas pela STN.

Item 2: Que seja observado o Despacho 338/2020-CGF, sem prejuízo de observância da recomendação formulada pela Procuradoria-Geral do Estado, item 9, do Despacho 1865/2020-GAB, quanto à necessidade de aprimoramento e modernização dos meios de pagamento que promovam a transparência e eficiência.

Com as competências definidas no § 2º, Art. 15, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020, foram apreciadas as seguintes demandas:

PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	DELIBERAÇÃO
202000004079182	Sec. de Estado da Saúde	Trata-se solicitação de abertura de crédito extraordinário em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES, destinado a suportar despesas referentes ao enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 175.172.773,20 (cento e setenta e cinco milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).	<p><u>Votação:</u></p> <p>ECONOMIA: Favorável</p> <p>PGE: Favorável</p>

			<p>CGE: Favorável</p> <p>SEAD: Favorável</p> <p>CASA CIVIL: Favorável</p> <p><u>Deliberação CGF:</u></p> <p>Pela aprovação, com base no § 2º do art. 15 do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020. Observada a necessidade de solicitação de medidas que promovam ações no sentido de atender as portarias emitidas pela STN.</p>
202010319002201	SEDS	Versam os autos acerca de anteprojeto de lei com a proposta de criação de 8 (oito) Fundos Rotativos para atender as Unidades Socioeducativas - CASEs, sob a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.	<p><u>Votação:</u></p> <p>ECONOMIA: Favorável</p> <p>PGE: Favorável</p> <p>CGE: Favorável</p> <p>SEAD: Favorável</p> <p>CASA CIVIL: Favorável</p> <p><u>Deliberação CGF:</u></p> <p>Pela aprovação, com base no § 2º do art. 15 do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020. Desde que observado o Despacho 338/2020-CGF, sem prejuízo de observância da recomendação formulada pela Procuradoria-Geral do Estado, item 9, do Despacho 1865/2020-GAB, quanto à necessidade de aprimoramento e modernização dos meios de pagamento que promovam a transparência e eficiência.</p>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim, Juarez Rosa de Souza, Secretário-Executivo, com poderes atribuídos pela Portaria nº 124/2020, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão Fiscal. À vista das deliberações supracitadas, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão Fiscal adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários.

 Alexandre Demartini Rodrigues
 Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração

Francisco Sérvulo Nogueira
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia

Frederico Antunes Costa Tormin
Subprocurador-Geral do Contencioso da Procuradoria Geral do Estado

Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade
Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil

Jean Marck Barbosa
Gerente de Inspeção de Contas da Controladoria Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCK BARBOSA, Gerente**, em 11/11/2020, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 11/11/2020, às 20:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELIANNY SIQUEIRA ALVES GOMES DE ANDRADE, Procurador (a) Chefe**, em 11/11/2020, às 20:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 12/11/2020, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO ANTUNES COSTA TORMIN, Subprocurador (a) Geral do Contencioso**, em 12/11/2020, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016449308** e o código CRC **EEAB9509**.

CÂMARA DE GESTÃO FISCAL
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004043754



SEI 000016449308